



Gabinete do Prefeito

Publicado 04/04/91  
Edição N.º 597  
Jornal A Voz da Cidade  
Genivaldo Lúcio Pinheiro  
ASSESSOR

*Prefeitura  
Municipal  
de Resende*

DECRETO Nº 042, DE 1º DE ABRIL DE 1.991

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento da cota única do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, do presente exercício, para 15 de abril de 1991.

Art. 2º - O pagamento das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano, do presente exercício fica prorrogado para todo o dia 06 com cobrança baseada na UFM do mês anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Resende, no Estado do Rio de Janeiro ao 1º dia do mês de abril do ano de 1991 (mil novecentos e noventa e um), 189ª da fundação da vila e 143ª da elevação à cidade.

  
NOEL DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

CRMS/sfm